

LEI MUNICIPAL Nº808/2023 GP

EM 04 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, faço saber que a Câmara Municipal de SÃO JOSÉ DE PIRANHAS aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **RS 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais)**, destinado a **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

07.00	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
154522007.1090	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
4490.51	Obras e Instalações	145.000,00
	TOTAL GERAL	145.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – Estado da Paraíba, em 04 de Agosto de 2023.



SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito Constitucional